



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10  
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

## DESPACHO

**Despacho** nº 115/2024

**Referência** SEI! 058.00058285/2025-32

**Interessado** Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba

**Assunto** Contratação de serviço de manutenção em sistema de acionamento - portão, a ser realizado na Cadeia Pública de Penápolis.

**Destino** Setor de Licitação

Trata-se dos autos do processo n.º SEI 058.00058285/2025-32, que objetiva a contratação de serviço de manutenção em sistema de acionamento - portão, a ser realizado na Cadeia Pública de Penápolis., a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, incisos II e VIII, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 80/2025;
- b) Justificativa de ausência de ETP – Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos nº 16/2025;
- c) Projeto básico para execução do serviço;
- d) TR - Termo de Referência nº 54/2024;
- e) Relatório de Pesquisa de Preço;
- f) Nota de Reserva nº 2025NR00113;
- g) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas, com as devidas alterações.

Vistos e analisados os autos, e, em face da **competência** prevista no **artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023**, **APROVO** e **atesto** que os



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10  
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A **contratação do serviço** em questão é imprescindível e de extrema urgência, haja vista que a Cadeia Pública de Penápolis está em pleno funcionamento e o portão precisa estar funcionando, para viabilizar o recebimento e saída de presos, alimentação etc.

Por ser portão já adaptado para ser automatizado, a abertura manual é dificultosa e está atrapalhando sobremaneira os serviços da Unidade, sendo certo que, em alguns horários, ocorre de apenas um carcereiro estar atendendo o portão e ainda cuidando da vigilância dos presos, facilitando muito a possibilidade de abrir o portão com um simples toque no controle.

Lembrando que não temos no nosso quadro de servidores pessoas capacitadas para execução do referido serviço, o qual exige capacitação técnica e disposição de ferramentas específicas.

Para além da aprovação do termo de referência, **ratifico** integralmente a manifestação da Agente de Contratação Bruna Maria Saraiva Galico e em face dos argumentos explicitados e documentos juntados, quanto aos aspectos legais e da necessidade inequívoca da contratação do serviço, **AUTORIZO e DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para contratação de serviço de manutenção hidráulica e elétrica, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, devendo ser adotada a Modalidade Dispensa de Licitação sem Disputa (por ser a modalidade mais rápida) – em razão da urgência da normalização do abastecimento de água nos referidos prédios (artigo 75, incisos II e VIII, da Lei nº 14.133/2021).

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$ 2.760,00** (dois mil setecentos e sessenta reais) para execução neste exercício, com a natureza 339039-80 (conservação e bens móveis e equipamentos), e, portanto, dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC. A manifestação da Senhora Escrivã de Polícia ainda consigna que temos recursos orçamentários e financeiros para amparar a presente aquisição, conforme se constata pela juntada da Nota de Reserva nº 2024NR00116.

Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem os **Parecer Referencial CJ/SSP n.º 7/2024**, bem como ao disposto na



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10  
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Resolução PGE nº 55/2023, cuja utilização é plenamente cabível neste caso e autorizada pela Resolução PGE n.º 29, de 23 de dezembro de 2015.

Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela celebração da contratação por meio da emissão de Nota de Empenho, elaborando-se a Minuta de Nota de Empenho. Informo ainda que, para o item a ser contratado, não existe Catálogo de Padronização.

Declaro, ainda, que foi utilizado o TR DIGITAL para a elaboração do Termo de Referência e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, esclarecendo-se as orientações nele contidas foram seguidas, esclarecendo-se que no curso do processo foram utilizados modelos disponibilizados no sítio do [compras.sp.gov.br](http://compras.sp.gov.br), na aba *toolkits*.

Retorno estes autos ao Setor de Licitação, para as demais providências atinentes, de competência do agente de contratação, bem como providenciar as certidões exigidas no Termo de Referência e, em seguida, expeça-se Nota de Empenho a favor da referida empresa, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), conforme disponibilidade de orçamento.

Araçatuba, 06 de maio de 2025.

**JOSÉ ASTOLFO JUNIOR**  
Delegado de Polícia  
Responsável pelo expediente